



# Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 60

São Paulo, terça-feira, 20 de outubro de 2015

Número 195

## CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Antonio Donato

### OFÍCIO RECEBIDO PARA PUBLICAÇÃO

\*Prefeitura do Município de São Paulo  
São Paulo, 30 de setembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO /

Ofício A.T.L. nº 148/15

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2016.

Acompanham o presente os seguintes anexos:

Volume I - Demonstrativos Gerais;

Volume II - Legislação e Atribuição;

Volume III - Demonstrativos dos Órgãos;

Volume IV - Demonstrativos das Subprefeituras;

Volume V - Demonstrativos dos Fundos;

Volume VI - Demonstrativos das Autarquias, Fundações e Empresas;

Volume VII - Detalhamento da Ação.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores dessa Colenda Casa meus protestos de apreço e consideração.

FERNANDO HADDAD

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo"

### PROJETO DE LEI 01-00538/2015 DO EXECUTIVO

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2016.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2016, compreendendo, nos termos do § 5º do art. 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

II - o Orçamento de Investimentos das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. As rubricas de receita e os créditos orçamentários constantes desta lei e dos quadros que a integram estão expressos em reais, a preços correntes de 2016.

Seção I

Do Orçamento Fiscal Consolidado

Art. 2º O Orçamento Fiscal dos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, para o exercício de 2016, discriminado nos Anexos desta lei, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 54.407.300.347,00 (cinquenta e quatro bilhões, quatrocentos e sete milhões, trezentos mil e trezentos e quarenta e sete reais).

Art. 3º A receita total do Orçamento Fiscal, a ser realizada de acordo com a legislação em vigor, está orçada segundo as seguintes estimativas:

Valor (em R\$)	
RECEITAS CORRENTES	46.284.059.761
Receita Tributária	23.447.700.314
Receita de Contribuições	1.768.763.808
Receita Patrimonial	995.384.760
Receita de Serviços	530.238.056
Transferências Correntes	16.862.159.046
Outras Receitas Correntes	2.851.265.364
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	89.933.210
Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	1.945.632.135
Receita Patrimonial Intraorçamentária	561.000
Receita de Serviços Intraorçamentária	12.623.921
Deduções da Receita Tributária	(140.000.000)
Deduções de Transferências Correntes	(2.027.362.783)
Deduções de Outras Receitas Correntes	(52.839.070)
RECEITAS DE CAPITAL	8.123.240.586
Operações de Crédito	101.980.200
Alienação de Bens	763.086.311
Amortização de Empréstimo	105.994.768
Transferências de Capital	3.884.757.021
Outras Receitas de Capital	3.169.380.886
Transferências de Capital - Intraorçamentárias	98.041.400
TOTAL DA RECEITA	54.407.300.347

Parágrafo único. Foram considerados Recursos Arrecadados de Exercícios Anteriores - RAEA, de acordo com o que dispõe a Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 10 de dezembro de 2014, exclusivamente para atender necessidades específicas de recursos vinculados, conforme explicitado no anexo Demonstrativo de Aplicação de Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores.

Art. 4º A despesa do Orçamento Fiscal está fixada com a seguinte distribuição institucional:

Órgão/Descrição	Valor (em R\$)
PODER LEGISLATIVO/ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
09 Câmara Municipal de São Paulo	558.711.000
76 Fundo da CMSP	6.289.000
10 Tribunal de Contas do Município de São Paulo	284.520.000
77 Fundo do TCMSP	2.950.000
TOTAL	852.470.000

### PODER EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO DIRETA

11 Secretaria do Governo Municipal	395.185.874
12 Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras	655.019.224
13 Secretaria Municipal de Gestão	271.857.428
14 Secretaria Municipal de Habitação	728.414.037
16 Secretaria Municipal de Educação	11.089.967.037
17 Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico	471.734.100
19 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	541.042.621
20 Secretaria Municipal de Transportes	2.347.675.385
21 Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	248.633.687
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1.827.837.666
23 Secretaria Municipal de Serviços	69.390.675
24 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	198.015.154
25 Secretaria Municipal de Cultura	455.376.494
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	165.198.706
28 Encargos Gerais do Município	7.240.307.506
30 Secretaria Munic. de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo	154.156.370
31 Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas	7.904.771
32 Controladoria Geral do Município	41.171.655
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	71.664.353
36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida	18.584.961
37 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	1.659.042.435

38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana	495.425.882
39 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial	16.755.037
40 Secretaria Municipal de Relações Governamentais	15.786.055
41 Subprefeitura Perus	24.881.274
42 Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	33.565.999
43 Subprefeitura Freguesia/Brasília	32.827.101
44 Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	24.469.332
45 Subprefeitura Santana/Tucuruvi	32.531.247
46 Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	27.097.552
47 Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	29.901.366
48 Subprefeitura Lapa	32.618.799
49 Subprefeitura Sé	69.667.275
50 Subprefeitura Butantã	40.790.856
51 Subprefeitura Pinheiros	36.829.601
52 Subprefeitura Vila Mariana	33.527.560
53 Subprefeitura Ipiranga	40.741.143
54 Subprefeitura Santo Amaro	33.682.989
55 Subprefeitura Jabaquara	27.373.493
56 Subprefeitura Cidade Ademar	27.117.517
57 Subprefeitura Campo Limpo	47.500.378
58 Subprefeitura M'Boi Mirim	34.970.577
59 Subprefeitura Capela do Socorro	35.557.104
60 Subprefeitura Parelheiros	27.091.789
61 Subprefeitura Penha	42.945.450
62 Subprefeitura Ermelino Matarazzo	26.675.880
63 Subprefeitura São Miguel	41.857.269
64 Subprefeitura Itaim Paulista	32.230.381
65 Subprefeitura Mooca	40.003.925
66 Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	35.500.051
67 Subprefeitura Itaquera	39.795.433
68 Subprefeitura Guaianases	38.051.498
69 Subprefeitura Vila Prudente	27.724.475
70 Subprefeitura São Mateus	52.530.369
71 Subprefeitura Cidade Tiradentes	24.668.891
72 Subprefeitura de Sapopemba	18.904.936
74 Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social	20.811.702
78 Secretaria Municipal de Licenciamento	71.877.059
79 Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	20.019.438
75 Fundo Municipal de Parques	1.000
84 Fundo Municipal de Saúde	7.660.743.415
86 Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	350.000.000
87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1.066.634.410
88 Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	463.480
89 Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1.480.408
90 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	125.416.320
93 Fundo Municipal de Assistência Social	1.046.950.525
94 Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	109.226.540
95 Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	780.000
96 Fundo Municipal de Turismo	1.000
97 Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	2.330.000
98 Fundo de Desenvolvimento Urbano	305.868.000
99 Fundo Municipal de Iluminação Pública	540.843.817
TOTAL	41.623.225.737

### PODER EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 Autarquia Hospitalar Municipal	1.481.741.755
02 Hospital do Servidor Público Municipal	308.056.585
03 Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	7.158.111.720
04 Serviço Funerário do Município de São Paulo	175.000.000
80 Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura	29.217.904
81 Autoridade Mun. de Limp. Urbana/Fundo Mun. De Limp. Urbana	2.279.769.531
83 Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	261.804.337
85 Fundação Teatro Municipal de São Paulo	121.151.883
91 Fundo Municipal de Habitação	116.750.895
TOTAL	11.931.604.610

### Seção II

Do Orçamento de Investimentos das Empresas

Art. 5º A despesa total das empresas, nela incluída a de investimentos, com recursos próprios, de terceiros e do Tesouro Municipal, para o exercício de 2016, está fixada em R\$ 4.492.850.334,00 (quatro bilhões, quatrocentos e noventa e dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e quatro reais), com a seguinte distribuição:

Empresas	Valor (R\$)
Companhia de Engenharia de Tráfego - CET	1.100.415.764
Cia. São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA	2.563.000
São Paulo Negócios - SP Negócios	10.592.199
Empresa de Tecnol. da Informação e Comunicação - PRODIM	408.454.809
São Paulo Urbanismo - SP Urbanismo	139.822.822
São Paulo Obras - SP Obras	71.038.120
São Paulo Transporte S/A - SPTTrans	2.406.420.918
São Paulo Turismo S/A - SPTuris	310.282.020
Cia. Paulistana de Securitização - SP Securitização	701.000
Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo - SP Cine	42.559.682
Total	4.492.850.334

### Seção III

Da Autorização para a Contratação de Operação de Crédito

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a contratar operações de crédito no País e no Exterior, expressamente previstas em lei aprovada pelo Legislativo Municipal, observado o disposto na Constituição Federal, nas resoluções do Senado Federal que disciplinam o endividamento dos Municípios, na Lei Orgânica do Município de São Paulo e nas leis autorizativas das operações de crédito.

§ 1º As taxas de juros, os prazos, as comissões e os demais encargos serão os vigentes à época das contratações dos respectivos empréstimos, admitidos pelo Banco Central do Brasil, para registro de operações da espécie, obedecidas as demais prescrições e normas aplicáveis à matéria.

§ 2º Os orçamentos do Município consignarão, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização, juros e demais encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas nos termos do "caput" deste artigo.

§ 3º Os recursos provenientes das operações de crédito serão consignados como receita no orçamento do Município, ficando a Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico autorizada a adotar as providências que se façam necessárias.

Art. 7º Para assegurar o pagamento integral de operações de crédito contratadas com a Caixa Econômica Federal - CEF, Banco do Brasil - BB e com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, fica o Executivo autorizado a ceder ou dar em garantia, por qualquer forma em direito admitida, os direitos e créditos relativos ou resultantes das cotas ou parcelas da participação do Município na arrecadação da União, bem como das suas receitas próprias, na forma do disposto, respectivamente, no art. 159, inciso I, alíneas "b" e "d", e no art. 158, ambos da Constituição Federal.

Parágrafo único. A cessão ou constituição de garantia em favor da CEF, do BB e do BNDES deverá atender às condições usualmente praticadas por aquelas instituições financeiras, incluindo, dentre outras, as seguintes prescrições: